



Portaria nº 4, de 17 de março de 2026.

Designa servidores para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro, Equipe de Planejamento e Contratação, gestor de contratos e fiscal de contratos no âmbito da Câmara Municipal de Cordeirópolis e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, em especial o artigo 8º;

Considerando a Resolução nº 1/2024, que cria e regulamenta as funções relativas aos procedimentos de licitação da Câmara Municipal de Cordeirópolis;

Considerando a necessidade de continuidade dos processos licitatórios em andamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ritchelhe Ari Aparecido Dainese Guarda para atuar na função gratificada de **Agente de Contratação e Pregoeiro** no âmbito da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

§ 1º Para atuar na Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro no âmbito da Câmara Municipal de Cordeirópolis, ficam designados os servidores Carlos Roberto do Amaral Filho e Paulo Cesar Tamiazo.

§ 2º Em caso de ausência, falta ou impedimento do nomeado no *caput* deste artigo, assumirá suas funções o servidor Carlos Roberto do Amaral Filho.

Art. 2º Em virtude das funções já descritas na Lei Complementar nº 240/2017, o servidor Luiz Henrique Tavares Nicolai atuará nas funções de **Equipe de Planejamento e Contratação** no âmbito da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Art. 3º Designar para atuar na função gratificada de **Gestor de Contratos** o servidor Luiz Henrique Tavares Nicolai e para atuar na função gratificada de **Fiscal de Contratos** o servidor Daniel Ribeiro Coelho.

Art. 4º Os nomeados nos artigos 1º e 3º desta portaria farão jus ao recebimento da gratificação prevista no Anexo I da Resolução nº 1/2024.

Art. 5º O servidor que se encontrar licenciado, afastado ou no gozo de férias legais, nesse período, não fará jus ao recebimento do benefício contido nesta portaria.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com validade de 1 (um) ano, produzindo seus efeitos desde 15 de março de 2026.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 8, de 14 de março de 2024 e 22, de 14 de março de 2025.

Cordeirópolis, 17 de março de 2026.

Ver. Paulo Cesar Moraes de Oliveira
Presidente

Ver. Valmir Sanches

1º Secretário

Ver. Diego Fabiano de Oliveira

2º Secretário



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=ER7H-7265-14CA-DG0P>, ou vá até o site <https://cordeiropolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ER7H-7265-14CA-DG0P